



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº815/2023 GP

EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Piranhense ao Sr. ALESSANDRO LIMA DA SILVA.

Art.2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do Sr. ALESSANDRO LIMA DA SILVA pelo seu exemplo de cidadania e assistência social no município de São José de Piranhas.

Art.3 A entrega do Título de Cidadão ocorrerá em sessão solene alusiva ao aniversário do Município

Art.5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 25 de Agosto de 2023.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional